

Edital EACH/ATAc 74/2021 - Seleção de Bolsistas – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Apoio a Projetos Integrados de Pesquisa em Áreas Estratégicas (PIPAE)

Projeto: “A inteligência emana da cidade: o valor estratégico das tecnologias sociais para gestão urbana contemporânea”

I. APRESENTAÇÃO

Artigo 1º - O edital PIPAE, regulamentado pela Portaria PRP nº 822, de 24 de junho de 2021, tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa que tragam propostas integradoras e inovadoras, que contribuam para a implementação/desenvolvimento de áreas estratégicas ou que facilitem a implementação de políticas públicas a eles relacionadas, promovendo ações transformadoras em nossa sociedade.

Artigo 2º - Para o julgamento das propostas, foi designado um Comitê Avaliador designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP, mediante encaminhamento de até duas propostas por unidade da Universidade.

Artigo 3º - O acompanhamento das atividades e despesas dos projetos aprovados fica a cargo do coordenador, seguindo trâmites administrativos e financeiros vigentes na USP e operacionalizados pela unidade a que o coordenador do projeto se vincula.

Artigo 4º - Este Edital tem por objetivo selecionar bolsista de iniciação científica, que atuará diretamente no projeto descrito a seguir, aprovado no Edital PIPAE.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Artigo 5º - O projeto “A inteligência emana da cidade: o valor estratégico das tecnologias sociais para gestão urbana contemporânea” é coordenado pelo Prof. Thiago Allis (EACH-USP) e se refere a duas áreas estratégicas indicadas no Edital PIPAE: economia criativa e economia circular (nas temáticas de turismo e cultura em geral) e tecnologias e mobilidades disruptivas (especificamente na problematização sobre conceitos e práticas de cidades inteligentes).

Artigo 6º - O projeto tem por objetivo compreender e refletir criticamente sobre conceitos e políticas de cidades inteligentes, tendo por referência a cidade de São Paulo, especialmente na interface com práticas alternativas de turismo urbano.

Artigo 7º - São também seus objetivos secundários: i) construir um quadro atualizado sobre conceitos e políticas de cidades inteligentes no mundo, de caráter comparativo e referencial, ii) descrever e analisar políticas, programas e planos de cidade inteligente em São Paulo, a partir de ações institucionais do poder público e outros agentes associados, iii) caracterizar práticas de turismo urbano de natureza comunitária em São Paulo, a partir dos preceitos de tecnologia social iv) Conceber e executar ações de integração entre pesquisa acadêmica e ação comunitária, de maneira a cumprir os preceitos básicos da universidade (ensino-pesquisa-extensão) e v) apontar e sugerir medidas de planejamento e gestão de políticas urbanas ancoradas nas demandas comunitárias e nos valores estratégicos identificados pelas ações estudadas.

Artigo 8º - A pesquisa tem um enfoque etnográfico e contempla produção coletiva do conhecimento sobre cidade e turismo, valendo-se de recursos audiovisuais. Sua abordagem empírica se dará junto a coletivos que desenvolvem atividades de turismo em contextos não centrais na cidade de São Paulo (SP).

III. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 9º - Foram aprovadas, no escopo de recursos do projeto, TRÊS bolsas de iniciação científica (IC) que terão supervisão do coordenador do projeto.

Artigo 10 - Cada bolsa de IC terá duração de 12 meses, no valor mensal de 500,00.

Parágrafo único – Não haverá renovação da bolsa.

Artigo 11 - As atividades dos(as) bolsistas de IC acontecerão na cidade de São Paulo e nas dependências da Universidade de São Paulo, sob supervisão do coordenador do projeto.

Artigo 12 - São requisitos dos(as) candidatos(as):

- a) ser estudantes regularmente matriculados na Universidade de São Paulo, em algum dos seguintes cursos: Turismo, Lazer e Turismo, Geografia, Ciências Sociais e Arquitetura;
- b) ter cumprido no mínimo 50% e no máximo 75% dos créditos exigidos no curso de graduação em que estejam matriculados;
- c) ter matrícula ativa no momento da inscrição;
- d) ter média ponderada com reprovações igual ou maior que 7,0;
- e) dispor de no mínimo 10h de dedicação semanal ao projeto;
- f) não acumular bolsa com outra concedida por agência de fomento ou paga com recurso financeiro da USP, exceção aos Apoios da SAS;
- g) seguir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq N° 7236, de 22 de julho de 2016.

Artigo 13 - São atribuições do(a) bolsista de IC:

- a) participação de reuniões e atividades de grupos de estudos em agendas regulares durante a execução do projeto;

- b) suporte ao planejamento, acompanhamento e execução de atividades de campo na cidade de São Paulo;
- c) articulação com os interlocutores nas comunidades e grupos participantes do estudo;
- d) apoio à organização e acompanhamento de oficinas de audiovisual;
- e) suporte ao tratamento e edição de vídeos;
- f) apoio na produção de relatórios e outros produtos acadêmico-científicos;
- g) suporte à difusão da pesquisa e gestão de redes sociais.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 14 - O processo de seleção do(a) bolsista de PD seguirá as seguintes etapas:

- I – Primeira etapa eliminatória;
- II – Segunda etapa classificatória.

Artigo 15 - A primeira etapa será composta de:

- a) análise do histórico escolar completo (com reprovações), onde será considerada a relevância e aderência da trajetória de estudos e pesquisa, dos projetos e atividades acadêmico-científicas desenvolvidas e de outras experiências acadêmicas e profissionais com relação ao enfoque temático e metodológico do projeto PIPAE.
- b) análise de uma carta de apresentação (<600 palavras), no formato .pdf, descrevendo as experiências e qualificações que os(as) candidato(as) pretendem trazer para o desenvolvimento do projeto e para o cumprimento das atividades de bolsista

Parágrafo único – O resultado será divulgado em 1º de outubro de 2021.

Artigo 16 - A segunda etapa terá a participação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior e será composta de entrevista por meio de plataforma virtual, a ser agendada em horário específico para cada candidato(a).

Parágrafo único – Os(As) candidatos(as) serão informados(as) no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição, com o mínimo de 24 horas de antecedência.

Artigo 17 - A documentação constante no artigo 15 deve ser enviada por meio deste formulário eletrônico: <https://forms.gle/6hVH4BQpNT4n4eDr5>.

Artigo 18 - Os resultados parciais e finais e toda e as demais informações relativas ao projeto serão publicados no sítio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 19 - Nas etapas em que couberem recursos, as comunicações devem ser endereçadas para thiagoallis@usp.br.

VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Artigo 20 – O calendário de etapas deste edital está definido da seguinte forma:

Atividade	Período
Inscrições de candidatos(as) – via Formulário	22 a 29 de setembro de 2021
Divulgação de resultados (Primeira etapa)	1º de outubro de 2021
Entrevistas	5 e 6 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados (Segunda Etapa)	7 de outubro de 2021
Período de recursos	8 a 10 de outubro de 2021
Divulgação de resultados finais	13 de outubro de 2021
Assinatura e envio do Termo de Compromisso pelos bolsistas à Coordenação do projeto	Até 15 de outubro de 2021
Período de vigência das bolsas	Novembro de 2021 a outubro de 2022

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.